**Dispensa de Licitação nº 011/2016**

**Processo Licitatório nº 061/2016**

**Ratificação do Ato – Artigo 26, da Lei 8.666/93**

1. É dispensável a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDORES:**

DILCE BILI LAZARINI, brasileira, aposentada, residente à Rua Dário Rodrigues Louzada, nº 314, Centro, Tabatinga/SP, CEP: 14910-000, portadora do RG nº 19.598.669 SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.092.788-07, PAULO ROBERTO LAZARINI, brasileiro, cirurgião dentista, casado, residente à Rua Trinta e um de Março, nº 57 – Vila Pasti, Louveira/SP, CEP: 13.920-000, portador do RG. nº 11.648.916-SSP/SP e inscrito no CPF. nº 051.248.828-24 e EDSON LAZARINI, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente à Rua Farroupilha, nº 133 – Morumbi, Ilha Solteira/SP, CEP: 15.385-000, portador do RG. nº 8.321.486-0-SSP/SP e inscrito no CPF. nº 051.248.828-52.

Contrato nº 102/2016.

Objeto: Locação propriedade particular situada na Prudente de Morais, 705 – Centro, Tabatinga/SP, pelo prazo de 12 (Doze) meses. O imóvel objeto da presente locação destina-se à instalação do 2º Grupamento de Polícia Militar de Tabatinga.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R$ 900,00 (Oitocentos cem reais).

Valor Anual: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga/SP, 01 de agosto de 2016.

**Rafael Jacob Camargo**

**Prefeito Municipal**